



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

## **EDITAL 01/2023 – PROPESP UEPA**

### **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2023**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), por meio de sua Diretoria de Desenvolvimento à Pós-Graduação (DDPG), torna pública a seleção de candidaturas de doutorandos, vinculados a programas de pós-graduação sediados na Universidade do Estado do Pará e com cursos de doutorado, para concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, no âmbito do Edital Capes n. 44/2022, referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. Podem participar deste processo os programas de pós-graduação com curso de doutorado e nota igual ou superior a 4 (Programa de Pós-graduação em Biologia Parasitária na Amazônia; Programa de Pós-graduação em Educação; Programa de Pós-graduação em Ensino em Saúde na Amazônia; Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais);
- 1.2. Cada PPG poderá ser atendido com cota para um bolsista, conforme as cotas disponíveis;
- 1.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.
- 1.4. Bolsas de um programa de pós-graduação não utilizadas poderão ser remanejadas para outro programa de pós-graduação.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 2.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no Edital Capes n. 44/2022, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes.
- 2.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:
  - I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
  - II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
  - IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Rua do Una, 156 – Telégrafo. Belém/PA – Brasil  
Fone: 3299-2228/3299-2270 e-mail: propesp@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital Capes n. 44/2022, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital Capes n. 44/2022;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Atividades Internas à UEPA</b>	<b>Período</b>
Envio via PAE dos resultados da seleção interna realizada pelo PPG à PROPESP	Até 08 de março de 2023
Publicação do resultado das candidaturas na página da PROPESP	Até 13 de março de 2023
<b>Atividades no sistema CAPES</b>	<b>Período</b>
Inscrição pelos candidatos no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 15 de março até o dia 03 de abril de 2023, até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 10 a 17 de abril de 2023, até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Publicação pela Capes da relação das inscrições homologadas	A partir de 20 de abril de 2023
Análise técnica das candidaturas pela Capes	A partir do dia 18 de abril de 2023
Publicação pela Capes da relação de aprovados na análise documental	A partir de 22 de maio de 2023
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes
Emissão das cartas de concessão	A partir do dia 29 de maio de 2023
Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

#### **4. DA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS CONDUZIDA PELO PPG.**

4.1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-graduação, no âmbito do processo interno de seleção, a verificação dos seguintes itens:

- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital CAPES 44/2022;
- II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- V - Atendimento pelo candidato a todos os requisitos do Edital PDSE/CAPES 44/2022.

4.2. A seleção de candidatos deverá ser realizada por comissão interna organizada por cada PPG.

4.3. Será responsabilidade do PPG manter a ata do processo de seleção de candidatura, assinada pelo coordenador de pós-graduação pelo prazo previsto em lei.

4.4. O programa de pós-graduação deverá garantir o recurso administrativo ao candidato que tiver sua candidatura indeferida no processo seletivo interno, de acordo com as regras previstas e detalhadas no edital de seleção.

4.5. Cada PPG poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

4.6. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste edital e no Edital CAPES 44/2022.

#### **5. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS À PROPESP.**

5.1. Os candidatos precisam apresentar a seguinte documentação, que deverá após a seleção interna ser encaminhada pelo PPG à PROPESP via PAE em um único arquivo digitalizado:

- I - Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA) ou Comprovante de Qualificação emitido e assinado pelo PPG;
- II - Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- III - Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF;
- IV - Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e novembro de 2023) e término do estágio em



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);

V - Plano de estudos em português, com no máximo 5 páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;

VI - Comprovante de Proficiência mínima em língua estrangeira conforme a exigência estabelecida no Anexo II do Edital PDSE/CAPES 44/2022.

## 6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES.

6.1. Após aprovação no processo seletivo interno da UEPA, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://inscricao.capes.gov.br/individual> (ver Edital PDSE/CAPES n. 44/2022) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.

6.2. A homologação da candidatura pela PROPESP não garante a aprovação da inscrição final, que depende da validade da proficiência no idioma estrangeiro, bem como da completude dos documentos e informações solicitadas no Edital PDSE/CAPES n. 44/2022.

6.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar documentação e informações nas formas discriminadas neste Edital e no Edital PDSE/CAPES n. 44/2022.

6.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas a CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa: [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso o discente selecionado na instituição não cumpra os requisitos previstos no Edital, a sua candidatura deverá ser cancelada, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, a PROPESP poderá homologar o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES.

7.2. No âmbito do PDSE, nem a CAPES nem a UEPA se responsabilizam por despesas relacionadas à cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa pela instituição receptora, devendo a instituição estrangeira declarar estar ciente e de acordo com os termos do Programa.

7.3. A PROPESP publicará em seu site a lista de candidatos selecionados pelos programas de pós-graduação conforme os critérios dos editais vigentes. A lista de candidatos selecionados poderá ser atualizada a depender das conformidades e cumprimentos dos requisitos pelos candidatos selecionados em etapa anterior.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO

7.4. A PROPESP reservar-se-á o direito de excluir as candidaturas não confirmadas ou com documentação pendente até o prazo de encerramento das inscrições disposto no cronograma deste Edital.

7.5. Demais informações sobre o edital podem ser obtidas na Diretoria de Desenvolvimento à Pós-Graduação da PROPESP, pelo e-mail [propesp@uepa.br](mailto:propesp@uepa.br), ou pelo site <https://propesp.uepa.br/>.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7.7. Edital PDSE/CAPES n. 44/2022:

Edital: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)

Anexo 1: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838427\\_Anexo\\_I\\_Termo\\_de\\_Outorga.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838427_Anexo_I_Termo_de_Outorga.pdf)

Anexo 2: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1838445\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1838445_Anexo_II_Proficiencia.pdf)

Belém, 03 de fevereiro de 2023.

Jofre Jacob da Silva Freitas  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Willame de Oliveira Ribeiro  
Diretor de Desenvolvimento à Pós-Graduação